

Pregão/Concorrência Eletrônica

■ Visualização de Recursos, Contrarrazões e Decisões

RECURSO :

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO OFICIAL E SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT (SES/MT).

Processo Administrativo nº SES-PRO-2022/29633, Pregão Eletrônico n.º 070/2022. Assunto: Da inabilitação da empresa MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA, devido a empresa não ter apresentado o Balanço conforme pede a legislação vigente referente ao ano de 2021.

A empresa HOPE SAÚDE GESTÃO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 35.018.403/0001-42, localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756, Bairro Alvorada, EDIF SB TOWER A. 27 S. 04 L. B, Cuiabá - MT, apresenta recurso, contra a empresa MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 19.209.889/0001-40, no Pregão Eletrônico nº 070/2022, conforme edital, pelos seguintes motivos:

Conforme consta no edital no item 12.11.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

O balanço apresentado nos documentos da empresa MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA, referente ao ano de 2021, consta apenas o Balanço e DRE devidamente registrado na JUCESP, no entanto, apresentou o livro diário em relatório não registrado junto ao órgão respectivo, conforme deveria ser, outro ponto importante é que a empresa é empresa do lucro presumido e nesse sentido deveria ter apresentado a escrituração eletrônica ECD, a qual está registrado no portal da receita, com a HASH nº CE8902F57F73AB135AC1DA8EB85E26A40B352ABE, pois apresentar o documento que foi devidamente transmitido para Receita Federal proporciona maior confiabilidade; outro apontamento, seria referente aos índices atualizados referente ao Balanço 2022 já anexado no portal SICAF e disponibilizado pelo pregoeiro, no entanto, como já decorreram mais de 5 meses até a reabertura no dia 21/06/2023, deveria ter sido solicitado e então apresentado pela empresa supracitada os índices.

Lembrando que essas demonstrações contábeis devem ser apresentadas na forma da lei, conforme a legislação a seguir:

- ☐ Instrução Normativa: IN RFB nº 2.003/2021;
- ☐ (Código Civil) LEI Nº 10.406/2002, artigo 1.179;
- ☐ LEI Nº 8.981/95, artigo 45, parágrafo único e
- ☐ Instrução Normativa: IN RFB nº 1.700/2017, artigo 238, parágrafo 2º.

Conforme o exposto acima, solicito que seja analisado o balanço tendo em vista que o diário não está devidamente registrado, por não ter atualizado os índices oficiais, dentro do que pede o edital e por não ter apresentado a ECD que consta na base de dados da Receita Federal do Brasil, a empresa supracitada deve ser inabilitada.

Observação: Embora o edital traga exigência para a empresa estar devidamente registrada no CRM-MT no ato da assinatura do contrato, fica aí uma questão que pode trazer mais adiamentos ao bom andamento do processo, sendo que, a empresa MRM65 SERVIÇOS DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE LTDA não possui registro no CRM-MT.

Cuiabá-MT, 24 de junho de 2023.

HOPE SAÚDE GESTÃO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 35.018.403/0001-42

Fechar